



Edilson Ferreira de Souza  
Sec. de Administração e  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 038/2014

## LEI Nº130 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

**“Institui a Semana da Defesa e Prevenção Contra Uso de Drogas no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS** TO, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a “Semana de Defesa, Prevenção ao Uso de Drogas” a ser realizada anualmente, no final da última semana de aula do mês de Junho e no final da última semana de aula do mês de novembro.

**Art. 2º** - A semana instituída no artigo 1º. Tem a finalidade de orientar o corpo docente, funcionários, pais e alunos sobre os efeitos e a prevenção do uso das drogas, bem como das ações a serem executadas pela comunidade escolar para o tratamento e recuperação dos usuários de drogas.

**Art. 3º** - A “Semana de Defesa e Prevenção contra o Uso de Drogas” será realizada sob a orientação e supervisão geral do Conselho Estadual de entorpecentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2015.**

  
Aloilson Favares Cardoso  
Prefeito Municipal